



COMISSÃO IGUALDADE ENTRE  
MULHERES HOMENS



BOLETIM

# Igualdade

Redacção, Grafismo e Paginação: CGTP-IN • Directora: Odete Filipe • N.º 5 • Set. 2010

## Editorial

### Temos razões para Lutar! Temos de dizer BASTA!

Passados 36 anos sobre a Revolução de Abril e a Instauração da Democracia e no ano em que se assinalam 153 anos de luta após os acontecimentos de Nova Iorque e os 100 anos das comemorações do 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, estamos perante uma ofensiva sem precedentes, contra o emprego e os direitos de quem trabalha, atingindo particularmente as mulheres trabalhadoras.

O aumento do desemprego e da precariedade, o atropelo às leis da maternidade e paternidade, o aumento das discriminações salariais e os baixos salários, assim como a pobreza, têm hoje um rosto marcadamente feminino. Além disso, cada vez mais mulheres são vítimas de acidentes de trabalho, do rápido crescimento de doenças profissionais nas actividades de precisão e minúcia e do aumento da violência nos locais de trabalho, muitas vezes relacionada com a prática de assédio moral e sexual.

Cresce a violência nas famílias, onde as mulheres são as maiores vítimas.

Perante este quadro, não podemos ter uma atitude conformista, mas sim uma posição activa, reagindo com indignação às injustiças, ao agravamento das condições de vida e ao aumento da exploração, resistindo e lutando pelos nossos direitos, pela nossa dignidade enquanto mulheres trabalhadoras, mães e cidadãs.

**Luta, que vai continuar, já no dia 29 de Setembro, com duas grandes concentrações, convocadas pela CGTP-IN, para Lisboa e Porto, trazendo à rua muitos milhares de trabalhadores e trabalhadoras que, nesse dia, vão paralisar o trabalho, pela defesa do emprego, salários, direitos e serviços públicos.**

Com esta jornada de luta, vamos também juntar a nossa voz aos/as trabalhadores/as que, por toda a Europa, participam na acção de luta, convocada pela CES (Confederação Europeia de Sindicatos), com os mesmos objectivos.

(continua na última página)



## JORNADA DE LUTA LISBOA. PORTO Paralisações, Greves e Concentrações

# 29/09/2010

Integrado na Jornada de Luta Europeia



Confederação Europeia de Sindicatos

# 40 Anos de Vida da CGTP-IN

Este 8 de Março e os 40 anos de vida da CGTP-IN, sendo dias de celebração, são também dias de luta!

- Peia igualdade e contra a discriminação;
- Pelo Trabalho com Direitos, contra a precariedade;
- Por Trabalho Igual, Salário Igual ou de Igual Valor;
- Portariais de Trabalho que respeitem o Princípio da Conciliação entre o Trabalho, a Família e a Vida Pessoal;
- Pelo Direito à Segurança e Saúde nos locais de trabalho;
- Pelos Direitos efectivos da Parentalidade (Maternidade / Paternidade);
- Pelo Direito a uma Reforma Digna!

Actualmente, continuam a realizar-se diversas iniciativas, alusivas, quer ao centenário das comemorações do 8 de Março, quer às comemorações dos 40 anos da CGTP-IN. Algumas destas iniciativas foram desenvolvidas em parceria com o Movimento Democrático de Mulheres - MDM.

No primeiro semestre foi construído um boletim central do 8 de Março, tendo sido editados 11.000 exemplares, distribuídos pelos locais de trabalho e pela população em geral. Vários sectores editaram brochuras, postais e distribuiram cravos. Foram ainda publicados, em alguns boletins e jornais dos sectores, vários artigos alusivos ao tema.

Ainda no âmbito das comemorações do 8 de Março, foram realizados 4 debates, 3 debates, acerca da temática "A Organização dos tempos de Trabalho e a Conciliação do trabalho com a vida familiar e pessoal" (Lisboa, Coimbra e Aveiro) e um, acerca da "promoção da igualdade no Direito de Trabalho", seguido da iniciativa "100 poemas para os 100 anos do Dia Internacional da Mulher" e de uma exposição "A Mulher na Banda Desenhada" (Beja). Foram ainda realizadas diversas iniciativas em 19 locais, quer Uniões Distritais, quer Sectores de actividade. Das diversas iniciativas, destacam-se plenários nos locais de trabalho,

# 2010 Centenário das Comemorações 8 de Março dia Internacional da Mulher

iniciativas de rua, exposições, distribuição de documentos à população, debates, espectáculos de música, dança e teatro, sendo de realçar a realização de uma sessão de teatro, com a apresentação da Peça "Não se ganha, não se paga", no Teatro da Trindade (Lisboa) e de um espectáculo no Cinema Batalla (Porto).

Actualmente, continuam a realizar-se diversas iniciativas, alusivas, quer ao centenário das comemorações do 8 de Março, quer às comemorações dos 40 anos da CGTP-IN. Algumas destas iniciativas foram desenvolvidas em parceria com o Movimento Democrático de Mulheres - MDM.



# Aplicação das Conclusões V Conferência para a Igualdade entre Mulheres e Homens

A grande participação das mulheres trabalhadoras nas diversas acções de luta sectoriais e da CGTP-IN, realizadas nos últimos quatro anos, o aumento da sua sindicalização – que, só no último ano, correspondeu a 54,3% da totalidade das sindicalizações, sendo 23,3% jovens – e a eleição de 62,1% de mulheres da totalidade dos delegados sindicais, são demonstrativas das potencialidades sindicais na mobilização das trabalhadoras e revelam a capacidade de resposta do Movimento Sindical Unitário ao acentuado retrocesso da situação laboral das mulheres, exigindo respostas do Governo para a solução dos seus problemas laborais;

Face à gravidade da situação social e à complexidade dos problemas emergentes, é necessário, também, o envolvimento das mulheres trabalhadoras no conhecimento aprofundado dos seus problemas concretos, para melhor definição das linhas de intervenção na acção e no reforço da organização sindical, nomeadamente nos locais de trabalho. Para isso, devem ser enviados todos os esforços no sentido de se encontrar formas de dinamizar a organização específica das trabalhadoras e reforçar a sua participação e representação a todos os níveis e cargos da estrutura sindical, tendo em atenção o seguinte:

- 1 Criação ou reforço das Comissões para a igualdade e/ou responsáveis por esta frente nos sindicatos;
- 2 Reforçar a ligação dos sindicatos com a organização sindical no local de trabalho;
- 3 Criação ou reforço das Comissões para a igualdade e/ou responsáveis por esta frente nas Federações, Unões e Sindicatos Federais;
- 4 A dinamização da sindicalização e da acção reivindicativa, com base num diagnóstico sobre práticas discriminatórias e violação, por parte do patronato, do princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens;
- 5 O desenvolvimento de condições para implementação, ao nível da estrutura sindical, de práticas integradoras dos problemas específicos das trabalhadoras, na comunicação e informação sindical, oral e escrita, nas páginas web, nos jornais sindicais e outros meios de informação;
- 6 A promoção de selecção de temas/problemas laborais que afectam os/as trabalhadores/as, assumindo posições públicas juntamente com a comunicação social;
- 7 A continuidade das acções de formação e sensibilização sobre a Igualdade entre Mulheres e Homens no trabalho, na família e na sociedade;
- 8 Fomentar, no seio das estruturas sindicais (contenciosos, serviços de informação a sócios e outros), acções de informação / sensibilização para técnicos e outros colaboradores do MSU sobre direitos de igualdade; direitos de parentalidade / maternidade / paternidade e a sua função social; e sobre a conciliação entre o trabalho e a família.



Carta Reivindicativa • Resolução • Moção

Lutar  
para mudar



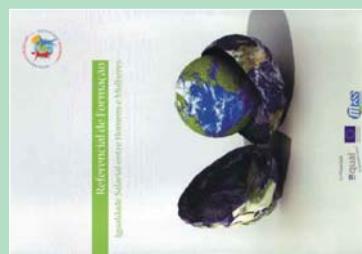
# PRIORIDADES DE TRABALHO

(ADESVOLVER DE UMA FORMA INTEGRADA COM AS OUTRAS ÁREAS DE ACCÃO SINDICAL)



## Informação/ Propaganda:

Edição do Boletim da Igualdade/Semestral  
Folhas/Folhetos informativos sobre várias temáticas



## Outras Actividades:

Estão perspectivadas reuniões temáticas da CIMH onde serão tratados vários temas relacionados com a igualdade de género, nomeadamente, saúde, doenças profissionais, maternidade/paternidade, infraestruturas de apoio à criança e à família, contratação colectiva, entre outras.

Formalizámos candidatura a um projeto POPH, que decorrerá de Setembro de 2010 a Julho de 2012, com o tema “Organizar e Efectivar os Direitos para uma Vida Melhor! Organização dos tempos de Trabalho e Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e os efeitos na saúde dos/as trabalhadores/as”. Pretende-se com este projeto, envolver 6 sectores de actividade, nomeadamente a FIEQUIMETAL, o Comércio e Serviços, a Hotelaria, a Banca, os Têxteis, Vestuário e Calçado e os Transportes, ao nível nacional, abrangendo cerca de 50.000 trabalhadores/as na totalidade – 25.000 homens e 25.000 mulheres.



## Organização:

Criação ou reactivação e funcionamento regular das Comissões para a Igualdade

Nas Uniões:  
Aveiro, Beja, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Lisboa, Setúbal, Porto e Madeira.

Nos sectores:  
FIEQUIMETAL, Hotelaria, Comércio, Têxteis, Calçado e Vestuário, Professores e STAL

## Contratação Colectiva:

Actualização da Proposta Típica De Cláusulas de Referência sobre a Igualdade, Maternidade/Paternidade de apoio aos sectores na Contratação Colectiva.



# Campanha Nacional de Informação e Sensibilização sobre os Direitos

Para Quadros e Activistas Sindicais



**Construção de Guias sobre Parentalidade (Maternidade/ Paternidade), para distribuição nos locais de trabalho**

**Guia de Direitos sobre a Igualdade entre Mulheres e Homens, Parentalidade e Conciliação do Trabalho com a Família e a Vida Pessoal de apoio às Acções de Sensibilização de Dirigentes, Delegados/as e Activistas Sindicais**

No primeiro semestre foram realizadas 8 Ações de Sensibilização, envolvendo 220 Quadros Sindicais. Estas ações foram realizadas nas Uniões de Lisboa, Setúbal, Castelo Branco, Leiria e Madeira, nos sectores da Banca(SINTAF e STEC) e na CIMH/CFTP-IN.

**O Guia pode ser reproduzido:**  
Vários Sectores reproduziram o Guia de Parentalidade para o distribuirem nos locais de trabalho:  
FIEQUIMETAL, SINTAF, FESETE e STAL (Sule Portalegre).

O Guia pode ser colocado nos sites das Organizações sindicais, regionais e sectoriais.

Formação/Sensibilização de 1, 2, 3 e 4 dias sobre a Igualdade Salarial, “Trabalho Igual Salário Igual, ou de igual Valor”, para Dirigentes, Delegados e Activistas Sindicais.

## Formação/Sensibilização:

Continuação da Formação para Professores/as (30 horas) – No âmbito da Metodologia Agir para a Igualdade nas Escolas.

# REFORÇO NA INSTITUIÇÃO (CITE) DE MEIOS TÉCNICOS E HUMANOS, PARA PODER RESPONDER MELHOR ÀS SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO EXISTENTES NOS LOCAIS DE TRABALHO

**4**

Criação de mecanismos legais que permitam à CITE, enviar técnicos seus para acompanhar a ACT em ações inspectivas, onde tenham sido denunciadas situações de discriminação / designaldade ou de violação das normas relativas à proteção da

A integração de medidas concretas e objectivas sobre emprego, a formação profissional e reinserção social e prevenção da violência nos locais de trabalho, assédio moral e sexual, para as mulheres trabalhadoras, nos Planos de Actividade da Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego (CITE) e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), de modo a que possa agir em casos de cumpriuvação directa ou indirecta, dotando-a de legitimidade activa para propositura de ações, no domínio das suas competências;

maternidade e paternidade, da conciliação da vida familiar e privada com a vida profissional e em todas as situações de assédio no local de trabalho (Acompanhamento este que se nos figura absolutamente essencial para prosseguir e concretizar as suas competências).

**3**

A reactivação do Observatório para a Igualdade na Contratação Colectiva, no seio da CITE, de modo a torná-lo um instrumento eficaz, para análise das condições de trabalho e no sentido de eliminar a discriminação directa e indirecta, de modo a restabelecer o princípio da igualdade salarial (salário igual para trabalho igual ou de igual valor);

**2**

O alargamento das competências da CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego), de modo a que possa agir em casos de cumpriuvação directa ou indirecta, dotando-a de legitimidade activa para propositura de ações, no domínio das suas competências;

## [ATENÇÃO]

### DESPEDIMENTOS COLECTIVOS OU INDIVIDUAIS DE TRABALHADORAS GRÁVIDAS, PUÉRPERAS OU LACTANTES OU DE TRABALHADORES EM GOZO DE DIREITOS PARENTAIS.

#### PARECER DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS/AS TRABALHADORES/AS

**1**

As trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes ou trabalhadores em gozo de direitos parentais têm protecção acrescida e especial, nomeadamente a relacionada com os despedimentos colectivos e individuais, de acordo com o exercício dos Direitos de Parentalidade.

**3**

A CITE tem 1 mês para se pronunciar e dar parecer. Se o parecer for desfavorável ao despedimento pelo facto de existir discriminação (ou indícios) relacionada com o seu estado de gravidez, puérpera ou lactante, a entidade empregadora é obrigada a reintegrar o/a trabalhador/a com todos os seus direitos, até ser proferida decisão em contrário pelo Tribunal. Se a entidade empregadora não estiver de acordo com a decisão da CITE, ela terá sempre de recorrer ao Tribunal, para o mesmo se pronunciar.

**5**

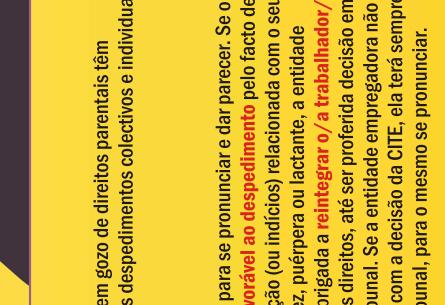
Mesmo nos despedimentos individuais há que ter a preocupação de fundamentar a contestação aos mesmos, com base no facto de haver indícios ou mesmo discriminação em função do estado (grávida, puérpera ou lactante) da trabalhadora.

**6**

O conhecimento atempado da tomada de posição dos representantes dos/as trabalhadores/as, em acto de reunião de apreciação do processo de despedimento, facilita a fundamentação e a tomada de posição dos representantes da CGTP-IN, na comissão tripartita da CITE, na defesa do não despedimento das/os trabalhadoras/es, e pela sua reintegração no seu posto de trabalho.

**Nota**

É muito importante, para os/representantes da CGTP-IN/nesta Comissão, o conhecimento das queixas ou participações feitas à CITE pelos Sindicatos, relativas às violações dos Direitos relacionados com a Lei da Parentalidade ou outras discriminações, em função da não observância do princípio da igualdade de tratamento entre Mulheres e Homens. Destas queixas ou participações devem, em simultâneo, ser enviadas cópias para a ACT e para o Departamento de Igualdade entre Mulheres e Homens da CGTP-IN.



# A CGTP-IN REIVINDICA

PROPOSTAS DE REFORÇO DE LEGISLAÇÃO PARA MELHOR RESPONDER ÀS DISCRIMINAÇÕES RELACIONADAS COM A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE PARENTALIDADE (MATERNIDADE/PATERNIDADE), APRESENTADAS AOS GRUPOS PARLAMENTARES E AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

## A LEI GARANTE:

O PAGAMENTO A 100% DOS 150 DIAS DO SUBSÍDIO INICIAL DE PARENTALIDADE, DESDE QUE SEJA PARTILHADA COM O PAI E A 80%, SE GOZADA SÓ PELA MÃE.

A CGTP-IN REIVINDICA:  
PAGAMENTO DE 100% DA LICENÇA POR RISCO ESPECÍFICO (actualmente é de 65%)

A CGTP-IN REIVINDICA:  
O PAGAMENTO A 100% DOS 150 DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE HAYER PARTILHA.

## A LEI GARANTE:

A DISPENSA DIÁRIA PARA AMAMENTAÇÃO/ALEITAÇÃO É GOZADA EM DOIS PERÍODOS DISTINTOS COM A DURAÇÃO MÁXIMA DE UMA HORA CADA, SALVO SE OUTRO REGIME FOR ACORDADO COM O EMPREGADOR. NO CASO DE NASCIMENTOS MÚLTIPLOS, A DISPENSA REFERIDA NO NÚMERO ANTERIOR É ACRESCIDA DE MAIS 30 MINUTOS POR CADA GÉMEO ALÉM DO PRIMEIRO.

A CGTP-IN REIVINDICA:  
MAIS 30 MINUTOS POR CADA PERÍODO.

A CGTP-IN REIVINDICA:  
A REPOSIÇÃO DA PROTECÇÃO ACRESCEIDA DA TRABALHADORA GRAVIDA, PUERPERA OU LACTANTE, EM CASO DE DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA, COM ATRIBUIÇÃO EM ALTERNATIVA A REINTEGRACAO EM DOBRO DA PREVISTA.

## FALTA PARA ASSISTÊNCIA A MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR:

### A LEI GARANTE:

QUE O TRABALHADOR TEM DIREITO A FALTAR AO TRABALHO ATÉ 15 DIAS POR ANO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA INADIÁVEL E IMPRESCINDÍVEL EM CASO DE DOENÇA OU ACIDENTE A CONJUGE OU PESSOA QUE VIVA EM UNIÃO DE FATO OU ECONOMIA COMUM COM O TRABALHADOR/A, PARENTE OU AFIM NA LINHA RETA ASCENDENTE OU NO 2º GRAU DE LINHA COLATERAL.

A CGTP-IN REIVINDICA:  
QUE ESTAS FALTAS NÃO DETERMINEM PERDA DE RETRIBUIÇÃO

A CGTP-IN REIVINDICA:  
A REPOSIÇÃO DA NORMA QUE ATTRIBUI, EXPRESSAMENTE, LEGITIMIDADE ACTIVA AOS SINDICATOS PARA, POR SI SÓ, INTERPOREM ACÇÕES EM QUE ESTEJA EM CAUSA A VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO, E A PROTECÇÃO DA PARENTALIDADE E CONCILIACAO DA VIDA PROFISSIONAL COM A VIDA FAMILIAR E PRIVADA.

A CGTP-IN REIVINDICA:  
QUE OS PAIS COM FILHOS MENORES POSSAM COMPARTILHAR AS SUAS FERIAS, MESMO QUE TRABALHEM EM EMPRESAS DIFERENTES, COM AS PAISAS ESCOLARES DE MODO A PODEREM PARTICIPAR POR MAIS TEMPO A VIDA FAMILIAR.

## A CGTP-IN REIVINDICA:

A GARANTIA DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE REFETÇÃO EM CASO DE LICENÇA PARENTAL COMPLEMENTAR, CONSULTAS PRÉ-NATAIS, GINÁSTICA PARA O PARTO E AMAMENTAÇÃO/ALEITAÇÃO/LICENÇA PARENTAL EXCLUSIVA DO PAI.

## A CGTP-IN REIVINDICA:

A CONSEGURAÇÃO LEGAL DA POSSIBILIDADE DE, A SEU REQUERIMENTO, O PAI OU A MÃE DE CRIANÇAS MENORES DE 12 ANOS SEREM DISPENSADOS DA PRESTAÇÃO DE TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, SEMPRE QUE AMBOS TRABALHEM POR TURNOS.

## LICENÇA COMPLETAR À LICENÇA PARA ASSISTÊNCIA A FILHO:

### A LEI GARANTE:

QUE OS PROGENITORES TÊM DIRETO A LICENÇA PARENTAL COMPLEMENTAR RELATIVA A FILHO, A COZAR DE MODO CONSECUTIVO OU INTERPOSDO, ATÉ AO LIMITE DE DOIS ANOS. NO CASO DE TERCEIRO FILHO OU MAIS, ESTA TEM O LIMITE DE 3 ANOS.

## A CGTP-IN REIVINDICA:

A CONSEGURAÇÃO LEGAL DA POSSIBILIDADE DE, A SEU REQUERIMENTO, O PAI OU A MÃE DE CRIANÇAS MENORES DE 12 ANOS SEREM DISPENSADOS DA PRESTAÇÃO DE TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, SEMPRE QUE AMBOS TRABALHEM POR TURNOS.

## A CGTP-IN REIVINDICA:

→ A CONSEGURAÇÃO LEGAL DA OBRIGAÇÃO DE A ACT COMUNICAR AOS SINDICATOS QUE TENHAM APRESENTADO QUEIXA POR VIOLAÇÃO DE NORMAS RELATIVAS AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO E À PROTECÇÃO DA MATERNIDADE E PATERNIDADE, OS AUTOS DE NOTÍCIA REMETIDOS A TRIBUNAL DE MODO A PERMITIR A SUA CONSTITUIÇÃO COMO ASSISTENTES.

**Agir**  
**CGTP**  
Intersindical Nacional

# Notícias

## Pagamento do subsídio de Natal durante a licença parental (maternidade /paternidade)

### A quem compete

**2** O Reforço nos Centros de Saúde de consultas específicas para jovens (Planeamento Familiar).

**1** A implementação da educação sexual em todas as escolas do ensino básico e secundário.

**4** A divulgação, junto das mulheres, da importância dos rastreios periódicos e preventivos no Serviço Nacional de Saúde (mamografia, ecografia mamária, citologia e densitometria óssea).

**6** O Cumprimento do Código do Trabalho e do Regime de Contrato em Funções Públicas, quanto aos Direitos da Maternidade e Paternidade, alargando as dispensas às consultas pré-natais e às sessões de preparação para o parto pelo método psicoprofilático e ainda quanto ao direito dos pais trabalhadores a três dispensas para acompanhamento da grávida, com garantia à remunerarção integral, suportada pela entidade patronal.

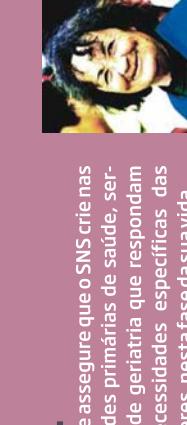
**3** A criação de condições para divulgação e gratuitidade da vacinação que proteja contra o vírus do papiloma humano em todas as mulheres.

**5** O Reconhecimento e fiscalização do acesso generalizado de todas as grávidas ao acompanhamento médico, no mínimo de 5 consultas no SNS, exames pré-natais, análises, controlo de imunidade ou inexistência de doenças que ponham em risco a gravidez (rubéola, toxoplasmose, sífilis, hepatite B, HIV, etc.)

**8** Garantia da aplicação da Lei sobre a interrupção voluntária da gravidez (Lei 16/2007 de 17 de Abril), quer através da supressão das carencias materiais e humanas, quer através da garantia de todo o apoio psicológico e encaminhamento para a consulta de planeamento familiar.



**10** O adequado e regular acompanhamento médico e psicológico no SNS, na prevenção e tratamento das situações relacionadas com a menopausa (tais como a osteoporose, incontinência, doença de Alzheimer, entre outras).



**11** Que se assegure que os SNS criem unidades primárias de saúde, serviços de geriatria que respondam às necessidades específicas das mulheres, nesta fase da sua vida.

## Direito ao Prémio de Assiduidade, em caso de ausência, por dispensa por amamentação ou aleitação

A Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego - CITE - na sua reunião, de 15 de Julho de 2010, emitiu Parecer, que, em caso de não ser reconhecido aos trabalhadores ou trabalhadoras, o Direito ao Prémio de Assiduidade (em virtude das ausências por dispensa por aleitação ou amamentação, previstas nos artigos 47º e 48º e compaginados com o n.º 2 do artigo 65º do Código de Trabalho), tal facto **consubstancia uma discriminação em função do sexo, por motivo de maternidade.**

Desta forma, quer no que se refere ao Direito aos Prémios de Assiduidade, em particular, quer no que se refere ao cumprimento de todas as Regras da Protecção da Parentalidade, em geral, a CITE recomenda, quer à ANA, Aeroportos de Portugal, SA, quer a todas as Empresas, a implementação de uma estratégia de Boas Práticas de Gestão de Recursos Humanos.



## Directiva 2010/18UE do Conselho

Em 18/03/2010, foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, a Directiva 2010/18/EU do Conselho de 8 de Março de 2010, relativa ao Acordo Quadro revisto sobre a licença parental.

A directiva, que terá de ser revogada para a ordem interna portuguesa até 8 de Março de 2012, vem introduzir um período **mínimo de licença Parental de 4 meses**, sendo que um destes meses tem de ser gozado exclusivamente por um dos progenitores. (clausula 2.º, n.º 2).

A Directiva vem ainda prever que se estabeleçam medidas de protecção legal adequadas, em caso de tratamento menos favorável ou despedimento de trabalhadores que tenham formulado pedido ou em gozo de Licença Parental. (Clausula 5.º, n.º 4).

Prevê-se, ainda, a existência de faltas ao trabalho por motivo de força maior, associadas a razões de doença ou acidente de familiar, que torne indispensável a presença imediata do trabalhador no seu acompanhamento (clausula 7º).

**9** A criação de medidas para aplicação da Lei 32/2006 de 26 de Julho Procriação medicamente assistida.



## As mulheres são mais afectadas pelas medidas do governo na redução dos apoios sociais

O Governo, com o apoio do PSD, para diminuir o défice, tomou diversas medidas que visam diminuir as despesas sociais, nomeadamente na Segurança Social e Educação.

Na Segurança Social, o que está em causa são as prestações do regime não contributivo e outros apoios sociais, que podem vir a ser reduzidos ou eliminados com as novas regras.

Em primeiro lugar, é alterada a captação do rendimento do agregado familiar, passando a haver uma escala de equivalência em que o peso dos elementos do agregado familiar é diferente, quando anteriormente era igual.

Em segundo lugar, alarga o conceito de agregado familiar e considera todos os que vivem em economia comum.

Em terceiro considera os rendimentos de todo o agregado familiar que vive debaixo do mesmo tecto para requerer qualquer apoio ou prestação para qualquer um deles.

Em quarto lugar, se o agregado familiar detiver património mobiliário (depósitos bancários, acções...) de valor superior a 100.612,80€, não tem acesso a prestações deste regime nem a apoios sociais.

As mulheres podem vir a ser as mais afectadas por estas medidas. Por exemplo, no que se refere ao subsídio social de desemprego, maioritariamente são as mulheres as beneficiárias desta prestação, tanto no subsídio inicial, como no subsequente.

Com o novo conceito de captação, que atrás é referido, o rendimento do agregado familiar aumenta, o que pode pôr em causa o recebimento desta prestação, dado que é necessária a prova de recurso.

Outra situação que se pode colocar é a referente às famílias monoparentais, que maioritariamente são constituídas por mulheres com filhos e no caso do abono de família, este é majorado em 20%. Mas com o novo conceito de agregado e por ter de se considerar todos os rendimentos desse agregado, esta família monoparental pode deixar de ter o abono e a respectiva majoração. Porquê? Pode dar-se o caso de uma mulher com um filho viver com familiares com uma economia autónoma.

Fiscalmente são considerados agregados autónomos, mas para requerer o abono de família entram todos os rendimentos do agregado que vivam com ela debaixo do mesmo tecto.

Para os mais vulneráveis, o Governo desconfia de tudo e de todos, para os que têm riqueza a sério o combate à evasão e fraude já se apresenta difícil e o Estado deixa prescrever milhões e milhões de euros. Dois pesos e duas medidas.

### Editorial

(continuação da 1.ª Página)



**No dia 1 de Outubro**, em Lisboa, uma GRANDE ASSEMBLEIA DE DIRIGENTES E ACTIVISTAS SINDICAIS, convocada no âmbito das comemorações do 40º aniversário da CGTP-IN, vai assumir os compromissos de acção e luta nos próximos tempos e reafirmar o Projecto Sindical da CGTP-IN, como a Central Sindical de Classe dos/as trabalhadores/as Portugueses/as.

Dando continuidade à crescente participação na organização sindical e na acção colectiva, temos a certeza de que as mulheres trabalhadoras vão, uma vez mais, participar em força nestas iniciativas, lutando pelos objectivos do

presente, com a consciência de que, a igualdade e a emancipação da mulher, como de todo o ser humano, só se tornará realidade no dia em que o trabalho se emancipar do capital.

Só assim atingiremos uma sociedade desenvolvida, social e solidária, onde exista emprego sem precariedade, o direito ao salário digno sem discriminação, a horários que permitam a conciliação do trabalho com a família, onde a saúde e o ensino sejam um bem de todos/as e onde a maternidade e paternidade sejam respeitadas e acarinhadas, porque se trata do Direito à Vida com dignidade.

É por esse Futuro que Lutamos no Presente.